

PORTARIA CORTÊSPREV Nº 218, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade em favor da servidora, senhora Risonete Maria da Silva,

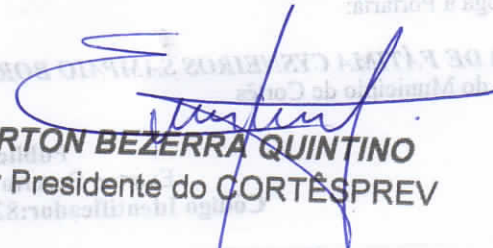
O DIRETOR PRESIDENTE DO CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS, conjuntamente com a Prefeita do Município de Cortês, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;

RESOLVE:

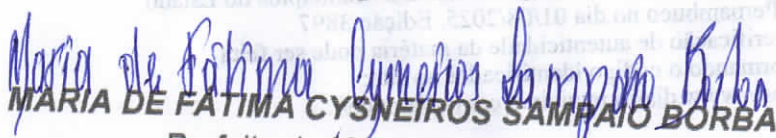
Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **RISONETE MARIA DA SILVA**, portadora do RG Nº 4.093.965 – SDS-PE, CPF/MF Nº 744.774.554-53, servidora efetiva deste Município, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, CIA F S GI, Matrícula de nº 572, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com base nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 31 de julho de 2025, 71º de Emancipação Política.


EVERTON BEZERRA QUINTINO
Diretor Presidente do CORTÊSPREV

Homologa a Portaria:


MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
CORTÊS****PORTARIA CORTÊSPREV Nº 218, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade em favor da servidora, senhora Risonete Maria da Silva.

O DIRETOR PRESIDENTE DO CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS, conjuntamente com a Prefeita do Município de Cortês, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês - CORTÊSPREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **RISONETE MARIA DA SILVA**, portadorado RG Nº 4.093.965- SDS-PE, CPF/MF Nº 744.774.554-53, servidora efetiva deste Município, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, CIA F S GI, Matrícula de nº 572, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com base nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 31 de julho de 2025, 71º de Emancipação Política.

EVERTON BEZERRA QUINTINO

Diretor Presidente do CORTÊSPREV

Homologa a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Everton Bezerra Quintino

Código Identificador:82259AA9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/08/2025. Edição 3897

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>